



<b>PARECER DE REGULARIDADE</b>	
<b>AUDITORIA INTERNA</b>	
<b>AUDITOR-CHEFE</b>	<b>ADILSON PASINI</b>
<b>BASE LEGAL</b>	<b>RESOLUÇÃO 063/2012-COU/MEMORANDO 070/2012-AUD</b>
<b>DESPACHO DA FUNDEP</b>	<b>OFÍCIO 136/2014– EM 08.12.2014</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>FUNDEP – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM IMPLANTODONTIA IV.</b>

### **DOS AUTOS**

Tratam os autos da prestação de contas de Pós-Graduação *Lato Sensu* Implantodontia IV, realizado no Campus de Cascavel.

A Auditoria Interna se pautou na verificação da consistência legal da montagem das peças contidas nos autos em cumprimento a Resolução 063/2012-COU, e ao Memorando 070/2012-AUD..

### **DA ANÁLISE COM RESSALVA**

I. Fica condicionada a anexação neste parecer, o documento de aprovação do curso pelo Conselho de Campus.

### **DOS DOCUMENTOS**

A Auditoria interna reitera a obrigatoriedade do arquivamento dos documentos pertinentes ao curso.

Cascavel, 13 de janeiro de 2015.

**Adilson Pasini**  
Auditor Chefe  
Portaria nº 0210/2012-GRE